
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2022 - GP

PORTARIA Nº 085/2022 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder 2 (duas) diárias, ao valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e 1 ½ (uma meia) diária, ao valor unitário da meia diária de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ficando concedido um valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o servidor o Sr. Carlos André Câmara Bezerra, Matrícula: 0002437, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, Lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à cidade de Recife/PE, cuja saída está programada no dia 16/03/2022 (quarta-feira), com retorno previsto no 18/03/2022 (sexta-feira), onde a mesma, irá participar da CIRSOL – I Conferência Internacional de Resíduos Sólidos.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 15 de março de 2022.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:3C3A3DB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/03/2022. Edição 2738
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>